

# CPI DERRAMAMENTO DE ÓLEO NO NORDESTE - CPIOLEO.

**REQUERIMENTO Nº** **/2019**  
**(Do Sr. JORGE SOLLA)**

Requer sejam convidados a prestar depoimento nessa CPI, professores da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ouvido o plenário dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, sejam convidados a prestar depoimentos os senhores professores **Charbel Nino El-Hani** (Instituto de Biologia da UFBA) e **Miguel da Costa Accioly** (Laboratório de Ecologia Costeira e Maricultura – UFBA).

## JUSTIFICAÇÃO

No dia 30 de agosto de 2019, nas praias de Jacumã e Tambaba, no município de Conde, na Paraíba, foram notificadas aos órgãos ambientais as primeiras manchas de óleo encontradas nas areias e arrecifes por pescadores e banhistas. Iniciava-se ali o maior desastre ambiental marítimo da história do Brasil. Já são 772 praias em 124 municípios atingidas pelas manchas de petróleo cru, que chegou em todos os nove estados do Nordeste, além de Espírito Santo e Rio de Janeiro. Foram recolhidas até a presente data mais de 4,5 toneladas do material. O impacto ambiental, segundo pesquisadores, vai além da contaminação visível de corais, peixes e mariscos. É consenso na comunidade científica que o impacto ambiental do óleo pode persistir por décadas.

A demora de mais de dois meses para que o governo iniciasse alguma ação, ainda que tímida, de contingência ao desastre, deve ser investigada por

esta CPI, para que sejam verificadas as responsabilidades administrativas e penais frente à omissão do poder público. É público que o Ministério do Meio Ambiente cometeu uma série de violações no tratamento que deu ao problema das manchas de petróleo nas praias nordestinas, segundo um documento formulado pelo governo em 2018, o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Caso a pasta tivesse seguido à risca as instruções do texto, o plano teria sido instituído em 2 de setembro, mas isso só foi feito 41 dias depois.

O documento, que tem força legal, foi criado a partir de um decreto presidencial de 2013 e teve sua primeira versão finalizada em 2018, mas não foi publicado oficialmente. O Plano Nacional de Contingência pode ser acionado quando houver "risco de toque de óleo na costa brasileira". Em 2 de setembro, o problema já afetava mais de um estado, com 19 praias atingidas em três estados diferentes, Pernambuco, Sergipe e Paraíba. Parte da demora no início das ações de contingência tem explicação de dois comitês do PNC através de decreto editado pelo presidente Jair Bolsonaro, publicado em abril. Os comitês extintos são o Executivo, que previa elaboração de simulados e treinamento de pessoal, além de manter recursos para a resposta à emergência, e o Comitê de Suporte, que tinha a incumbência de indicar recursos humanos e materiais para ações de resposta a incidentes com óleo.

Sem a ação devida e adequada do poder público, aqui explicitado, o desastre ambiental não foi mitigado e teve graves repercussões também da economia do turismo e da pesca. Em localidades como a ilha de Boipeba, na Bahia, o setor hoteleiro amargou uma queda de 90%, em comparação com o mesmo período do ano passado. Já o consumo do pescado foi praticamente interrompido em todo o Nordeste, diante do alerta expresso em nota do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Assim, para termos um panorama do impacto na saúde das pessoas, dos animais, do meio ambiente é fundamental ouvir esses professores e pesquisadores da Universidade Federal da Bahia, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2019.

Deputado Jorge Solla